



Decreto N° 3564 - de 20 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-219 - 3.1.90.16.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 1.167,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.167,30

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.167,30

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 1.827,70

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.94.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 59.620,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.447,84

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 61.447,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.615,14

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 62.615,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.167,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.167,30

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.167,30

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA - - - - - R\$ 61.447,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.447,84

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 61.447,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.615,14

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 62.615,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 20 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34